



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM

Senhor Presidente,  
Prezados Vereadores,

Referente ao Projeto de Resolução nº 02, de 16 de Maio de 2018.

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, em anexo o "Projeto de Resolução nº 02, de 16 de maio de 2018, que Dispõe sobre a criação de artigo que especifica no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeira, e dá outras providências".

Aproveito para reiterar a vossa excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Márcio Rodrigues de Lima  
Vereador

CÂMARA MUN. RIBEIRA  
Recebi em 16 / 05 / 18  
Procedência Projeto Resolu. mem  
Relat. Remessa nº " " "  
Protocolo nº 47/2018  
Expedido em " / " / "  
gaf

Ribeira, 16 de Maio de 2018.

Ao Sr Benildo do Nascimento  
Srs Vereadores  
Câmara Municipal de Ribeira



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2018.

(De autoria do vereador Márcio Rodrigues de Lima)

"Dispõe sobre a criação de artigo que especifica no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeira, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 265, III do Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeira, o artigo 154-A, que vigorará com a seguinte redação:

"Artigo 154 - A - Devidamente aprovada a ATA das SESSÕES realizadas por este Poder Legislativo, deverá a Mesa Diretora, obrigatoriamente, encaminhar e protocolizar o mencionado documento junto ao Poder Executivo local no prazo máximo de 01 (um) dia útil posterior a sua aprovação.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 16 de maio de 2018.

Adauto Pedroso de Moura Pina

Nicolas Otavio da Silva

Autores

Márcio Rodrigues de Lima

Ari Godoy dos Santos

Vicente Amancio Ribeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Pelo presente instrumento, encaminhamos a apreciação do Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Resolução nº 02, de 16 de MAIO de 2018 que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ARTIGO QUE ESPECIFICA NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com a presente iniciativa pretende-se conferir a Mesa Diretora deste Poder Legislativo a obrigatoriedade do encaminhamento e protocolização junto ao Poder Executivo Municipal de cópia de ATA das Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas por esta Casa de Leis para o fim de conhecimento e publicidade dos atos realizados por esta e seus preclaros membros.

Trata-se de mais um instrumento público que possibilitará a transparência pública necessária de todos os atos realizados no âmbito das sessões legislativas para que se torne de amplo conhecimento quer da própria municipalidade assim como da população como um todo.

Assim exposto, suscitamos a apreciação desta em Plenário para deliberação de nosso nobre colegiado.

Ribeira, 16 de Maio de 2018.

  
**MARCIO RODRIGUES DE LIMA**

  
Adauto Pedrosa de Moura Pina

  
Ari Godoy dos Santos

  
Nicolas Otavio da Silva

  
Vicente Amancio Ribeiro